



Indicação Nº 1570/2025

SUMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de realizar a pintura das paredes do Conselho Tutelar, localizado na Rua Francisca Teixeira de Carvalho, nº 350 - Vila Nova, Itapevi – SP.

REQUEIRO Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, sobre a necessidade de realizar a pintura das paredes do Conselho Tutelar, localizado na Rua Francisca Teixeira de Carvalho, nº 350 - Vila Nova, Itapevi – SP.

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

Gostaria, primeiramente, de expressar minha sincera gratidão pelo atendimento da indicação nº 91/2025. O Conselho Tutelar recebeu novos móveis, o que, sem dúvida, será de grande importância para o aprimoramento das atividades e para o melhor desenvolvimento do trabalho realizado pelo conselho.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Indicação Nº 1570/2025 - Documento assinado digitalmente em 02/04/2025. PROTOCOLO 5585/2025 - 02/04/2025 14:37 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: G7F3-BYU4-4ES8-M8MC





Meus parabéns ao setor responsável, agradeço ao prefeito pelo empenho e respeito dedicados a essa causa. Quero expressar minha gratidão a todos que se comprometeram e trabalharam para que isso fosse possível. Os novos móveis finalmente chegaram, e isso é motivo de celebração para todos nós.

Considerando que o ambiente também demanda a renovação das pinturas nas paredes, gostaria de fazer um apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy e ao setor competente, para que atendam a esta solicitação com a devida atenção, garantindo que o espaço esteja em plena conformidade e proporcione o cuidado e o bem-estar que todos merecem.

A renovação das paredes transmite respeito pela instituição, valoriza o espaço e contribui para o bem-estar de todos que frequentam o local, além de garantir a preservação do patrimônio e melhorar a imagem institucional.

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP.

Art. 3º É assegurado a todo habitante do Município, nos termos da Constituição Federal, da Constituição do Estado e desta Lei Orgânica, dentre outros, o direito à educação, à saúde, ao trabalho, ao lazer, à segurança, à previdência social, à religião, à proteção à maternidade, à infância e à velhice, à assistência, aos desamparados, ao transporte público, ao favorecimento para a condigna habitação e ao meio ambiente equilibrado.

Em conversas com alguns conselheiros, conseguimos extrair ideias criativas para aprimorar a pintura do conselho. Entre as sugestões estão grafites, mensagens de esperança e o uso de cores que transmitem confiança, entre outras propostas. **Solicito, desde já, a autorização para colocar essa ideia em prática, em colaboração com a secretaria responsável e o poder executivo.**

Assim, com a intenção de aprimorar o bem-estar urbano da comunidade nos termos da lei orgânica, bem como da constituição federal, requer que essa solicitação seja atendida o quanto antes pelo setor responsável.



Ao ensejo, renovamos protestos de **elevada estima, distinta consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que entenderem necessários para o presente caso.**

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 02 de abril de 2025

Marina Dornellas
UNIÃO VERDEADORA

Indicação Nº 1570/2025 - Documento assinado digitalmente em 02/04/2025. PROTOCOLO 5585/2025 - 02/04/2025 14:37 - . Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: G7F3-BYU4-4ES8-M8MC



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G7F3BYU44ES8M8MC>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: G7F3-BYU4-4ES8-M8MC

